



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

OFÍCIO n. 134/2017/GAB

Campo Novo do Parecis - MT, 16 de março de 2017.

Para: Excelentíssimo Senhor

Vereador Wagner Tavares da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Assunto: Resposta ao Ofício 022/2017-GP da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT – Resposta ao Requerimento 011/2017 de autoria dos Vereadores Renata Franco, Cícero dos Santos, Dionardo Mendes da Conceição, Milton Soares e Gilberto Vieira de Melo.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste em resposta ao Ofício 022/2017-GP, de 07 de março de 2017, prestarmos as seguintes informações.

• Resposta ao requerimento 011/2017 – As informações quanto a Aplicação da Lei nº 914/2002, alterada pela Lei nº 1.548/2013, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros Vetores Transmissores de Doenças:

1 Se forem intensificadas as ações de combate e prevenção ao mosquito *aedes aegypti* e caramujo africano neste período chuvoso, com esclarecimentos à população, vistoria de estabelecimentos públicos e privados e terrenos baldios;

2 Se a Vigilância Sanitária tem procedido à notificação dos infratores, ou seja, dos responsáveis por ambientes que propiciem a proliferação de vetores transmissores de doenças, com autuação e multa nos casos de não cumprimento;

3 Se a Prefeitura tem executado os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros de vetores transmissores de doenças, quando o proprietário e/ou possuidor não tenha regularizado a situação.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

O Departamento de Vigilância Ambiental destaca a importância do trabalho dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) que desempenham papel primordial na rede de atenção básica de saúde prestada pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Exercem atividades de grande relevância para a população, já que o trabalho desses profissionais se traduz em importantes ações do maior programa de saúde preventiva do país.

O município de Campo Novo do Parecis teve um aumento no número populacional (32.778 (2016)), bem como de imóveis (que se encontra desatualizado em nível de proporcionar divisão adequada a cada ACE, que deve ser de 800 a 1000 imóveis), contava até então com 05 ACE.

Após processo seletivo (Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2016) realizado para contratação de ACE, hoje contamos com um número maior destes na equipe, os quais passaram por treinamento do dia 06 a 10 de março do corrente ano, com a equipe do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, e que a partir de agora estarão intensificando as ações quanto à quantificação dos imóveis existentes no município, dando sequência ao processo de prevenção de agravos (Dengue, Zika Vírus, Febre do Chikungunya, caramujo, dentre outros) por meio de orientações à população, visitas em 100% dos imóveis, quantificação adequada do Índice de Infestação Predial, trabalho de borrifação nos Pontos Estratégicos (PE) dentre outros.

Vale lembrar, que nos meses de janeiro e fevereiro foram realizadas orientações quanto aos cuidados na prevenção das doenças acima citadas e orientações nos cuidados pós inundação, por alguns meios de comunicação (Departamento de Comunicação da Prefeitura, fanpage, TV e rádios) pelos Departamentos de Vigilância Ambiental e Epidemiológico, bem como orientação nas residências e comércios realizados pelos Agentes que estavam em menor número, mas atuantes. Também estes Agentes de Combate às Endemias com ajuda dos Agentes Comunitários de Saúde realizaram a entrega de Hipoclorito de Sódio nas residências afetadas pela inundação, orientando o seu uso na água para consumo, alimentos, limpeza, etc.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Sabemos que as ações devem ser intensificadas, e que precisamos unir o maior número de pessoas para que ocorra a sensibilização nestas ações, pois sozinhos não resolveremos o que nos preocupa. Precisamos sim que seja compreendido o objetivo de cada uma das Vigilâncias e que estas não atuam sozinhas, precisam estar juntas e com o apoio dos vários setores que regem o município de Campo Novo do Parecis.

Até o dia 08 de março de 2017, o Departamento de Vigilância Sanitária através dos agentes emitiu 071 notificações de limpeza de terrenos baldios, sendo 030 notificações diretamente aos responsáveis, 025 via correio (AR) e 016 encaminhada para Edital, aproveitamos para informar que neste mesmo período o Departamento de Vigilância Sanitária também realizou 109 vistorias a estabelecimentos comerciais de interesse a saúde para liberação de Alvará Sanitário e 011 atendimentos a outros interesses.

Ocorre que o Departamento de Vigilância Sanitária encontra-se com o quadro de funcionários reduzido, alem do que o excesso de chuvas também tem atrapalhado na realização dos trabalhos, mas mesmo assim vem intensificando as ações.

Quanto à questão da execução dos serviços de limpeza por parte da Administração. Informamos que procedia a vistoria, seguida de notificação com prazo para limpeza, passado o prazo, realiza-se nova vistoria e depois de verificado que o imóvel esta nas mesmas condições é aberto processo administrativo e aplicação da multa com base na Lei nº 1548/2013, depois de realizado esses passos é encaminhado para limpeza.

Em tempo, valho-me da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração, em tempo que me coloco à disposição para outros esclarecimentos, se houver.

Atenciosamente,



RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal